



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2170

De 1.º de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11h., do dia 24 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a abertura de ficha especial para utilização de saldo remanescente para compra de equipamentos (Emenda Parlamentar, Deputado Baleia Rossi):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
575	103010055.1026	449052	Equipamentos e material permanente	26.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

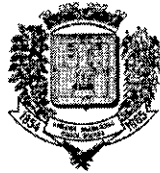
- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
326	103010055.1025	449052	Equipamentos e material permanente	26.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.486.422,57 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a abertura de ficha especial para continuação da construção da Creche do Jardim Novo Américo, modelo FDE (Convênio/Processo n.º 5942/2013):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

14:12 09/02/2018 013047 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
576	123650040.1074	449051	Obras e instalações	1.324.506,67
577	123650040.1074	449052	Equipamentos e material permanente	161.915,90
Total				1.486.422,57

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 1.486.422,57.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.968,60 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta oito reais e sessenta centavos) na dotação orçamentária abaixo, para continuação da construção da Creche do Jardim Novo Américo, modelo FDE (Convênio/Processo n.º 5942/2013):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
79	123650040.1055	449051	Obras e instalações	272.968,60

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
90	123610031.1032	449051	Obras e instalações	243.800,00
91	123610031.1033	449052	Equipamentos e material permanente	29.168,60
Total				272.968,60

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

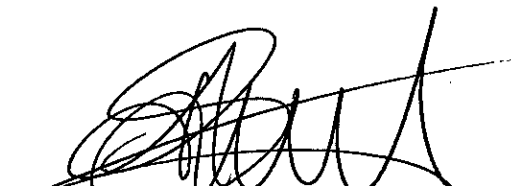
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1.º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001/003 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

14:13 09/02/2018 013049 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE